

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, devidamente autorizado na forma da lei, faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, *LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL* (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor das Credoras Fiduciárias **ARQUVILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.178.194/0001-70, **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 07.339.221/0001-38 e **PLURITERRA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.077.977/0001-03, *O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO*, objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 03/09/2010, tendo como fiduciante: **NEUSA GARCIA**, inscrita no CPF nº 724.191.058-34. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir:

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Campo Limpo Paulista-SP, TERRENO urbano situado na Rua Um, s/nº, designado pelo LOTE 16 da QUADRA B do loteamento denominado Residencial Altos de Campo Limpo. Área de Terreno: 288,16m². Nº de Inscrição 02.370.001.001. Matrícula 120.319 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá-SP. Obs.: Consta indisponibilidade de bens, pendentes de baixa, nas AV-10 e AV-11 da citada matrícula. Ocupado (AF).

1º Leilão

29/04/2025, às 16h



LANCE MÍNIMO: R\$ 274.347,41

2º Leilão

30/04/2025, às 16h



LANCE MÍNIMO: R\$ 967.584,71

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador todos os procedimentos de escrituração, onde o vendedor disponibilizará a documentação necessária em até 30 dias a partir da data da arrematação. Caso o imóvel possua débitos de IPTU e Associação/Condomínio, será de responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos sem direito a reembolso. O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda "*ad corpus*" e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse,

exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site: www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro
Oficial JUCEMA nº 12/96